



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL Nº 41/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL / DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - FCPE 101-2 - 01 (UMA) VAGA

PROCESSO Nº 50000.029095/2020-73

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de função comissionada - FCPE 101-2 de 01 (uma) vaga na Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão SAC/DPG do MInfra - Brasília/DF.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
  - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
  - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 11 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. **CARGO EM COMISSÃO**

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão do MInfra - Brasília/DF
- 2.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.2
- 2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Chefe de Divisão de Pesquisas e Estudos da Aviação Civil – DPEA

3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos mínimos:
  - 3.1.1. Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;
  - 3.1.2. Trabalhar bem em equipe, ser proativo e diligente com prazos estabelecidos;
  - 3.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.2. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- 3.3. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 3.4. O processo seletivo será aberto apenas para servidores públicos.

4. **ÁREA DE ATUAÇÃO**

- 4.1. Convênios e parcerias;
- 4.2. Elaboração de estudos técnicos;
- 4.3. Execução de ações, planos e projetos;
- 4.4. Gestão de processos;
- 4.5. Pesquisa, análise de dados e produção de informações;
- 4.6. Planejamento estratégico.

5. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

As competências da Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC estão dispostas no art. 14 do Anexo I do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020. Dentre as áreas técnicas da SAC, o Departamento de Planejamento e Gestão – DPG tem suas atribuições descritas no art. 16 do Anexo I do Decreto mencionado, conforme a seguir:

Art. 16. Ao Departamento de Planejamento e Gestão compete:

I - assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil na coordenação e na supervisão dos órgãos e das entidades responsáveis pelo planejamento e pela gestão da aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;

II - propor, coordenar e acompanhar políticas para o desenvolvimento e a gestão dos serviços e infraestruturas da aviação civil, em coordenação, no que couber, com o Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa;

III - coordenar, com os órgãos e as entidades do setor, a formulação de diretrizes para segurança e facilitação da aviação civil;

IV - elaborar, monitorar e avaliar os planos nacionais relativos à aviação civil e às infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, em nível tático, em articulação com a Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias;

V - propor atualizações e orientar a implementação de planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Viação, relativo ao setor de aviação civil;

VI - propor, coordenar e acompanhar a execução de políticas e de projetos de pesquisa, formação e capacitação de recursos humanos para a aviação civil; e

VII - apoiar as atividades da Secretaria-Executiva da Conaero e coordenar, com os órgãos e as entidades do setor, os processos de internacionalização dos aeroportos.

O principal desafios da unidade é unificar as bases de dados do setor e elaborar estudos de demanda e projeção da aviação civil com base em diversos indicadores multisetoriais e elaborar respostas às demandas externas. São desejáveis conhecimentos sobre processos administrativos, planilhas e base de dados, noção dos modais de transporte em geral e principalmente o aéreo, estatística, gestão de contratos e TEDs.

São competências formais do cargo:

Art. 40 À Divisão de Pesquisas e Estudos da Aviação Civil – DPEA compete:

I - apoiar a atividade de desenvolvimento de pesquisas e estudos relativos aos assuntos do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;

e II - subsidiar a Coordenação de Pesquisas e Estudos da Aviação Civil com dados, informações, estudos e análises do setor de aviação civil.

## 6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA

Dentre os objetivos estratégicos do Ministério da Infraestrutura, a Secretaria Nacional de Aviação Civil contribui diretamente para os seguintes:

- Melhorar a competitividade da infraestrutura logística nacional
- Promover a segurança dos usuários e bens transportados
- Melhorar o nível dos serviços de transportes
- Aperfeiçoar processos, normativos e marcos regulatórios
- Fortalecer a articulação institucional com os atores do setor
- Assegurar a qualidade da infraestrutura de transportes
- Incrementar a participação privada no setor
- Otimizar a aplicação de recursos públicos no setor
- Aprimorar a disponibilidade, qualidade e a integração das informações
- 

Projeto ou da Política Pública Estratégica da Secretaria ou Departamento em que haverá participação:

- Plano Aeroviário Nacional – PAN
- Respostas externas

## 7. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019)

Acompanhamento e fiscalização de contratos e TED;

- Confecção de respostas a demandas internas e externas com base nos indicadores da SAC;
- Auxílio ao desenvolvimento de metodologia de análise de oferta e demanda do setor aéreo de carga e passageiro, aviação geral e regular.
- Auxílio na coordenação com outros departamentos da SAC e órgãos externos;
- Auxílio no andamento de reuniões periódicas com o setor;
- Auxílio na entrega do PAN para 2021.

Exemplos de resultados/entregas:

- Planejamento estratégico atualizado e alinhado à ENDES;
- Diagnóstico imobiliário e de ocupação predial concluído;
- TáxiGov e Almojarifado Virtual implantado;
- Metodologia de monitoramento e avaliação de resultados implementada;
- Estudo sobre XX realizado;
- Projeto XX implementado;
- Plano de Comunicação interna e externa implementado;
- Dimensionamento da força de trabalho realizado;
- Aumento em x% do índice de execução orçamentária da unidade;
- Economia de x% em despesas de custeio administrativo da unidade;
- Aumento do índice de satisfação dos usuários do serviço para 90 (escala de 0 a 100).
- X servidores capacitados em monitoramento de políticas públicas;
- Painel de indicadores estratégicos implementado;
- Portaria de regulamentação da política xx publicada;
- Processos revisados e descritos em 80% das unidades administrativas da entidade.

## 8. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

8.1. A inscrição será realizada no período de **18/03/2021 a 01/04/2021**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br). No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

8.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

8.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

8.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

8.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

8.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar;

**9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: análise de habilitação;
- d) 4ª etapa: aprovação final.

9.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

9.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

9.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

9.5. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

9.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

9.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.

9.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.029095/2020-73.

9.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

9.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.

9.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão, indicará o candidato aprovado.

9.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.

9.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão poderá solicitar a abertura de nova seleção.

9.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **06/04/2021**.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **07/04/2021** até às 23h59min do dia **08/04/2021**.

10.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br), indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

10.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

10.5. Recurso cujo teor desprezite qualquer unidade ou servidor será indeferido.

10.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **12/04/2021**.

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

**11. DAS ENTREVISTAS**

11.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

11.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão.

11.3. A Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

11.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão, por meio de e-mail ou telefone.

11.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.7. A Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

11.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" na data provável de **16/04/2021**.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

12.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 12.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 12.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 12.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/opportunidadesminfra>" na data provável de **27/04/2021**.
13. **DOS ANEXOS**
- 13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
- 13.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

**EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3804304** e o código CRC **6AD3D786**.

### ANEXOS AO EDITAL

#### Anexo I

#### Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <a href="https://bancodetalentos.economia.gov.br">https://bancodetalentos.economia.gov.br</a> , e envio para o correio eletrônico <a href="mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br">processoseletivo@infraestrutura.gov.br</a>	18/03/2021 a 01/04/2021
<b>ASSUNTO:</b> colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	05/04/2021
Resultado da análise curricular	06/04/2021
Recursos contra o resultado da análise curricular	07/04/2021 a 08/04/2021
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	09/04/2021
Resultado final da análise curricular após os recursos	12/04/2021
Realização de entrevistas (2ª etapa)	13/04/2021 a 15/04/2021
Resultado da entrevista	16/04/2021
Análise pela SCI/Minfra (3ª etapa)	19/04/2021 a 26/04/2021
Resultado Final do Processo Seletivo (4ª etapa)	27/04/2021

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Minfra.

#### Anexo II

#### Formulário de Recurso

RECURSO
Nome:
Edital nº:
Cargo/função comissionado concorrido:
Identificação do item recorrido:
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Local / Data	Assinatura:
_____, ____ / ____ / 2020	

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº ...../2020.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada na Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.029095/2020-73



SEI nº 3804304

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br